

Matrícula nº: 2063

Data: 31/03/2008

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta Cidade e Comarca de Capivari de Baixo/SC, com a área de 10.160,00m².(dez mil e cento e sessenta metros quadrados); com 25,40 metros de frente por 400,00 metros de comprimento até os fundos, com as seguintes confrontações: frente, com terras de Pedro João Martins; fundos, com terras dos vendedores; extremando ao Sul, com terras de Mariana Generosa de Oliveira; e ao Norte, com terras de herdeiros de Roberto Prudencio.

PROPRIETÁRIA: DIFREI MINERAÇÃO LTDA, firma estabelecida nesta Cidade de Capivari de Baixo/SC, neste ato representada por seu Diretor Sr. José Francione de Freitas, casado, industrial, CPF nº003.618.069-00; CGC nº78.983.244/0001-29, localizada na BR 101, Km 327.

MATRÍCULA ORIGINÁRIA: nº4.711 às fls.134v do Livro 2-AF, datada de 01/07/1981 do 1º Ofício de R.I. da Comarca de Tubarão-SC.

Registradora Designada: _____

Protocolo nº: 3747 Livro 1 - A Folha 92

AV-1-2063

Data: 31/03/2008

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado, datado de 12/09/2007, com firma devidamente reconhecida, em forma legal, para constar que: conforme a 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de "Difrei Mineração Ltda", houve alteração de sua Denominação Social para **CEDISA MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na BR 101, KM 327, nesta Cidade de Capivari de Baixo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.983.244/0001-29, tudo de acordo com requerimento e cópia dos respectivos contratos, e que ficam aqui arquivados.

Averbado por _____ Registradora Designada.

EMOLUMENTOS: R\$ 56,85.

AV-2-2063

Data: 31/03/2008

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado, datado de 12/09/2007, com firma devidamente reconhecida, em forma legal, para constar que: conforme a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de "Cedisa Mineração Ltda", houve alteração de sua Denominação Social para **MINERAÇÃO TUBARÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na BR 101, KM 327, nesta Cidade de Capivari de Baixo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.983.244/0001-29, tudo de acordo com requerimento e cópia dos respectivos contratos, e que ficam aqui arquivados.

Averbado por _____ Registradora Designada.

EMOLUMENTOS: R\$ 57,85.

Protocolo nº: 3833 Livro 1 - A Folha 94

R-3-2063

Data: 08/05/2008

Por Escritura Pública da 1ª emissão Privada de Debêntures Conversíveis Dividida em 03 séries da espécie com Garantia real e Fidejussória por Fiança da Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São Gabriel, Município de Treze de Maio/SC, Comarca de Jaguaruna/SC, no Livro 04, fls. 027, aos 22/04/2008, em forma legal, devidamente registrada no livro 3-B auxiliar, fls. 109v, sob o nº309, em 08/05/2008, neste Ofício, a proprietária: **MINERAÇÃO TUBARÃO LTDA**, acima já qualificada, constituiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma primeira, única e especial hipoteca sem concorrência, para garantia da emissão de Debêntures no valor total de R\$47.987.358,83 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), na data de emissão, em favor do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, e vencerão em 23/08/2019, com as demais condições constantes do título. O FRJ foi recolhido no ato da lavratura da presente escritura.

REGISTRADA POR _____ Registradora Designada.

EMOLUMENTOS: R\$ 741,00

Protocolo nº:4329 Livro 1 - A, em 23/12/2008.

AV-4-2063

Data: 23/12/2008

Procede-se esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis Dividida em 03 séries da espécie com Garantia real e Fidejussória por Fiança da Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, destinadas à subscrição pelo Fundo de Desenvolvimento do

Nordeste (FDNE), lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São Gabriel, Município de Treze de Maio/SC, Comarca de Jaguaruna/SC, no Livro 04, fls. 044, aos 12/12/2008, em forma legal, devidamente averbada no livro 3-B auxiliar, fls. 109v, sob o nº309, em 23/12/2008, neste Ofício, em que são partes: **EMISSORA:** a empresa **PORCELLANATI REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A**, sociedade de capital fixo, com sede no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na rodovia BR-304 Km 29,8 - Santa Júlia, CEP 59.600-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº05.214.228/0001-06, representada por seus sócios na forma do seu Estatuto Social; **INTERVENIENTES FIADORES e principais pagadores:** **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob o nº006.801.839-81, **MAURICIO GHISONI BORTOLUZZI**, inscrito no CPF sob o nº889.502.719-15, **MURILO GHISONI BORTOLUZZI**, inscrito no CPF sob o nº607.780.679-04; **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** assinam a **MINERAÇÃO TUBARÃO LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101, Km 327, CEP:88.745-000, Capivari de Baixo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº78.983.244/0001-29, representada por seus sócios na forma do seu Contrato Social, **T B COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rod. BR 101, KM 341, São Cristóvão, CEP 88.701-970, em Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº75.291.518/0001-20, representada por seus sócios na forma do seu Contrato Social, e **CERÂMICA CEDISA LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101, KM 327, CEP 88.745-000, Capivari de Baixo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº75.490.110/0001-88, neste ato representada por seus sócios na forma do seu Contrato Social, para constar que: tendo em vista a subscrição e integralização de 26.420.000 (vinte e seis milhões e quatrocentos e vinte mil) debêntures conversíveis da série 1ª, na data de 12/12/2008, pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no montante total de R\$26.420.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e vinte mil reais), celebra o presente ADITAMENTO à supra referida ESCRITURA DE EMISSÃO, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º, do Art. 61, da Lei nº6.404, de 15/12/76, com a redação dada pela Lei nº9.457, de 05/05/97, ratificando, integralmente, todas as demais cláusulas, condições e obrigações da dita ESCRITURA DE EMISSÃO. O FRJ foi recolhido através da GRJ no valor de R\$370,00, pago no Banco Besc, na agência 190, em 22/12/2008.

Averbado por  Registradora Designada.

EMOLUMENTOS: R\$ 247,19.

Protocolo nº 5310, Livro 1 - A, em 30/04/2010.

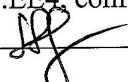
R-5-2063

Data: 05/05/2010

TÍTULO: Escritura Pública de Segundo aditamento à Escritura Pública da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis Dividida em 03 Séries da espécie com Garantia Real e Fidejussória por Fiança da Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, lavrada nas Notas da Escrivã de Paz Marciane Volpato Meurer, do Distrito de São Gabriel, Município de Treze de Maio, Comarca de Jaguaruna-SC, Livro 0015, folhas 083/086, em data de 26.04.2010.

EMISSORA: **PORCELLANATI REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A**, CNPJ nº 05.214.228/0001-06, sociedade de capital fixo, com sede no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na rodovia BR 304, KM 29,8, Santa Júlia, representada na forma do Estatuto Social pelos seus diretores: **Regina Ghisoni Bortoluzzi**, CPF nº 006.801.839-81 e RG nº 108.532-8, SSP/SC, brasileira, viúva, Diretora-Presidente, residente e domiciliada na Rua Júlio Francisco Regis, nº 234, apto 701, Edifício Veneza, Centro, Tubarão/SC; **Maurício Ghisoni Bortoluzzi**, CPF nº 889.502.719-15 e RG nº 1.349.017-6, SSP/SC, brasileiro, casado com separação total de bens, Diretor Vice-Presidente, residente e domiciliado na Rua Teodoto Tonon, nº120, apto. 901, centro, Tubarão/SC; e **Murilo Ghisoni Bortoluzzi**, CPF nº 607.780.679-04 e RG nº 1735768, SSP/SC, brasileiro, casado com separação total de bens, Diretor Vice-Presidente, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, nº 1132, apto 703, Centro, Florianópolis/SC, eleitos na ata da Assembléia Geral, realizada em 25/08/2006, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24300004338, em 21/09/2006; e como **intervenientes fiadores e principais pagadores** assinam a Sra. **Regina Ghisoni Bortoluzzi**, o Sr. **Maurício Ghisoni Bortoluzzi** e o Sr. **Murilo Ghisoni Bortoluzzi**, já qualificados.

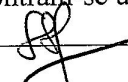
INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **MINERAÇÃO TUBARÃO LTDA**, CNPJ nº 78.983.244/0001-29, com sede na Rodovia BR-101, Km 327, Capivari de Baixo/SC, representada na forma de seu Contrato Social, por seus sócios **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, já qualificada, e **T B COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 75.291.518/0001-20, com sede na Rodovia BR-101, Km 341, São Cristóvão, em Tubarão/SC, representada na forma de seu contrato social, por seus sócios, **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, **MAURÍCIO GHISONI BORTOLUZZI** e **MURILO GHISONI BORTOLUZZI**, já qualificados; e **CERÂMICA CEDISA LTDA**, CNPJ nº 75.490.110/0001-88, com sede na Rodovia BR 101, Km 327, Capivari de Baixo/SC, representada na forma de seu contrato social, por seu sócio **REGINA GHISONI**

BORTOLUZZI, já qualificada. **CONSTA QUE:** tendo em vista a subscrição e integralização de 21.567.358,83 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito inteiros e oitenta e três centésimos) debêntures conversíveis da série 2ª pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, no montante total de R\$ 21.567.358,83 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), celebra o presente ADITAMENTO à supra referida ESCRITURA DE EMISSÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 61 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 9.457/97, ratificando os itens da ESCRITURA DE EMISSÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este aditivo, a EMISSORA resolve alterar os termos dos itens 4.6; 4.6.1; 4.12.2; 4.12.3 e 4.15 da CLÁUSULA IV – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, passando neste aditamento a ter nova redação conforme segue, atendendo ao contido no Ofício nº 757/2010/SUDENE DE 07.04.2010, emitido pela SUDENE; **4.6 – VENCIMENTO – As debêntures vencerão em 01.11.2021**, ocasião em que a EMISSORA se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração, ressalvadas as hipótese de vencimento antecipado; **4.6.1 – CARÊNCIA –** O período de carência se encerrará em 01.06.2010; **4.12.2- JUROS –** A partir de 01.12.2009 passaram a incidir, por força do §2º do artigo 22, do Decreto nº 6.952 de 02.09.2009 sobre os saldos dos valores nominais das debêntures acrescidos do custo básico na forma do subitem anterior, juros à taxa efetiva de 1% a.a. (um por cento ao ano), calculados diariamente e exigíveis semestralmente a partir de 01.12.2010, juntamente com as amortizações programadas e amortizações extraordinárias das debêntures e nas datas de resgate ou vencimento antecipado; **4.12.3 – DEL CREDERE –** A partir da data da integralização, sobre os saldos dos valores nominais das debêntures acrescidos do custo básico e dos juros, na forma dos subitens 4.12.1 e 4.12.2, respectivamente, incidirão encargos à taxa efetiva de 0,15% a.a (quinze centésimos por cento ao ano) a título de “Del credere”, calculados diariamente e exigíveis, após este aditamento, nos dias 01/06 e 01/12 de cada ano, a partir de 01/06/2010, inclusive no período de carência, bem como juntamente com as amortizações programadas e extraordinárias das debêntures e nas datas de resgate ou vencimento antecipado; **4.15 – AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA –** O valor nominal das debêntures será amortizado em 23 (vinte e três) parcelas semestrais e consecutivas, cada uma delas no valor equivalente ao valor nominal dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 01/12/2010 e a última no dia 01/11/2021, observado ainda o disposto no item 4.17 (pagamentos em dias feriados). FRJ recolhido no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), em 23/04/2010, com autenticação mecânica F.2C8.BD5.237.D79.EE4, conforme consta da escritura pública.
Registrado por , Mareliza Alonso Silva, Oficiala Titular. Emolumentos: R\$832,00. Selo: R\$1,00.

Protocolo nº: 5335 Livro 1-A, em 17/05/2010.

AV-6-2063

Data: 17/05/2010

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO: Nos termos do requerimento apresentado por **PORCELLANATI REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A**, firmado pela **PORCELLANATI REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A**, já qualificada, representada pela Sra. Regina Ghisoni Bortoluzzi – Diretora Presidente, já qualificada, e pelo Sr. Murilo Ghisoni Bortoluzzi, Diretor Vice-Presidente, já qualificado, bem como pelo **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.373/0033-07, representado pelo Sr. Luiz Harildo Costa Júnior, brasileiro, casado, Gerente Geral, carteira de identidade nº 565412, expedida por SSP/CE e CPF nº 033.105.903-72, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, bem como pelo Sr. Júlio Mário Maia, brasileiro, solteiro, Gerente de Negócios, carteira de identidade nº 329074998, expedida por SSP/CE e CPF nº 916.792.223-68, residente e domiciliado na cidade Mossoró/RN, cujos instrumentos de mandato encontram-se anexados ao requerimento, fica **CANCELADO o R-5-2063 desta matrícula**. Averbado por , Mareliza Alonso Silva, Oficiala Titular. Emolumentos: R\$63,90; Selo: R\$1,00.

Protocolo nº 5336 Livro 1-A, em 18/05/2010.


AV-7-2063

Data: 18/05/2010

TÍTULO: Escritura Pública de Segundo aditamento à Escritura Pública da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis Dividida em 03 Séries da espécie com Garantia Real e Fidejussória por Fiança da Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, lavrada nas Notas da Escrivã de Paz Marciane Volpato Meurer, do Distrito de São Gabriel, Município de Treze de Maio, Comarca de Jaguaruna-SC, Livro 0015, folhas 106/109, em data de 12.05.2010.

EMISSORA: PORCELLANATI REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, CNPJ nº 05.214.228/0001-06, sociedade de capital fixo, com sede no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na rodovia BR 304, KM 29,8, Santa Júlia, representada na forma do Estatuto Social pelos seus diretores: **Regina Ghisoni Bortoluzzi**, CPF nº 006.801.839-81 e RG nº 108.532-8, SSP/SC, brasileira, viúva, Diretora-Presidente, residente e domiciliada na Rua Júlio Francisco Regis, nº 234, apto 701, Edifício Veneza, Centro, Tubarão/SC; **Maurício Ghisoni Bortoluzzi**, CPF nº 889.502.719-15 e RG nº 1.349.017-6, SSP/SC, brasileiro, casado com separação total de bens, Diretor Vice-Presidente, residente e domiciliado na Rua Teodoto Tonon, nº120, apto. 901, centro, Tubarão/SC; e **Murilo Ghisoni Bortoluzzi**, CPF nº 607.780.679-04 e RG nº 1735768, SSP/SC, brasileiro, casado com separação total de bens, Diretor Vice-Presidente, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, nº 1132, apto 703, Centro, Florianópolis/SC, eleitos na ata da Assembléia Geral, realizada em 25/08/2006, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24300004338, em 21/09/2006; e como **intervenientes fiadores e principais pagadores** assinam a Sra. **Regina Ghisoni Bortoluzzi**, o Sr. **Maurício Ghisoni Bortoluzzi** e o Sr. **Murilo Ghisoni Bortoluzzi**, já qualificados.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: MINERAÇÃO TUBARÃO LTDA, CNPJ nº 78.983.244/0001-29, com sede na Rodovia BR-101, Km 327, Capivari de Baixo/SC, representada na forma de seu Contrato Social, por seus sócios **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, já qualificada; **T B COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 75.291.518/0001-20, com sede na Rodovia BR-101, Km 341, São Cristóvão, em Tubarão/SC, representada na forma de seu contrato social, por seus sócios, **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, **MAURÍCIO GHISONI BORTOLUZZI** e **MURILO GHISONI BORTOLUZZI**, já qualificados, e **CERÂMICA CEDISA LTDA**, CNPJ nº 75.490.110/0001-88, com sede na Rodovia BR 101, Km 327, Capivari de Baixo/SC, representada na forma de seu contrato social, por seus sócios **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, já qualificada; **T B COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, neste ato representada por Regina Ghisoni Bortoluzzi; Maurício Ghisoni Bortoluzzi e Murilo Ghisoni Bortoluzzi, já qualificados. **CONSTA QUE:** tendo em vista a subscrição e integralização de 21.567.358,83 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito inteiros e oitenta e três centésimos) debêntures conversíveis da série 2ª pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, no montante total de R\$ 21.567.358,83 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), celebra o presente **ADITAMENTO** à supra referida **ESCRITURA DE EMISSÃO**, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 61 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 9.457/97, retificando os itens da escritura de emissão, constantes na cláusula a seguir, ratificando, integralmente, todas as demais cláusulas, condições e obrigações da dita **ESCRITURA DE EMISSÃO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este aditivo, a **EMISSORA** resolve alterar os termos dos itens 4.6; 4.6.1; 4.12.2; 4.12.3 e 4.15 da **CLÁUSULA IV – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA ESCRITURA DE EMISSÃO**, passando neste aditamento a ter nova redação conforme segue, atendendo ao contido no Ofício nº 757/2010/SUDENE DE 07.04.2010, emitido pela SUDENE; **4.6 – VENCIMENTO – As debêntures vencerão em 01.11.2021**, ocasião em que a **EMISSORA** se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração, ressalvadas as hipótese de vencimento antecipado; **4.6.1 – CARÊNCIA – O período de carência se encerrará em 01.06.2010;** **4.12.2- JUROS – A partir de 01.12.2009 passaram a incidir, por força do §2º do artigo 22, do Decreto nº 6.952 de 02.09.2009 sobre os saldos dos valores nominais das debêntures acrescidos do custo básico na forma do subitem anterior, juros à taxa efetiva de 1% a.a. (um por cento ao ano), calculados diariamente e exigíveis semestralmente a partir de 01.12.2010, juntamente com as amortizações programadas e amortizações extraordinárias das debêntures e nas datas de resgate ou vencimento antecipado;** **4.12.3 – DEL CREDERE – A partir da data da integralização, sobre os saldos dos valores nominais das debêntures acrescidos do custo básico e dos juros, na forma dos subitens 4.12.1 e 4.12.2, respectivamente, incidirão encargos à taxa efetiva de 0,15% a.a (quinze centésimos por cento ao ano) a título de “Del credere”, calculados diariamente e exigíveis, após este aditamento, nos dias 01/06 e 01/12 de cada ano, a partir de 01/06/2010, inclusive no período de carência, bem como juntamente com as amortizações programadas e extraordinárias das debêntures e nas datas de resgate ou vencimento antecipado;** **4.15 – AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA – O valor nominal das debêntures será amortizado em 23 (vinte e três) parcelas semestrais e consecutivas, cada uma delas no valor equivalente ao valor nominal dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 01/12/2010 e a última no dia 01/11/2021, observado ainda o disposto no item 4.17 (pagamentos em dias feriados).** FRJ recolhido no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), com autenticação mecânica C.3D6.CV9.968.P66.AA5, conforme consta da escritura pública.

Averbado por , Mareliza Alonso Silva, Oficiala Titular. Emolumentos: R\$276,80. Selo: R\$1,00.

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº 02, da matrícula nº 2063, serão lavrados nas subseqüentes, conforme autoriza o ofício-circular nº 194/2010. Capivari de Baixo SC 04 de 06 de 2024

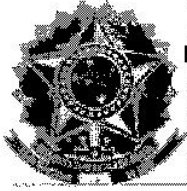
Barbara Orlandi



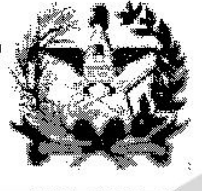
Barbara Mendes Orlandi
Oficial Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

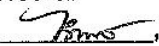


Continuação da Matrícula nº: 2.063

Ficha nº: - 03 -

Protocolo nº 14.360, datado de 03/06/2024.

AV-8-2.063 de 04/06/2024.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens oriunda dos autos da Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica nº 5016776-66.2023.4.04.7200, com trâmite na 7ª Vara Federal da Comarca de Londrina/PR, em que figuram como Exequente: União - Fazenda Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, e Executada: Mineração Tubarão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.983.244/0001-29, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob Protocolo nº 202312.1817.03092976-IA-770, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para constar que fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Hash: f44d.28cd.5b7b.9545.ef2d.59bd.0c7c.1a79.72f3.e640. Averbado por  Bárbara Mendes Orlandi, Oficial Substituta. Emolumentos: Isentos; Selo de fiscalização: HDM16586-QXV9.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO